



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2019 do DISTRITO  
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO SOLIMÕES**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE  
INDÍGENA.**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13/04/2019 a 27/04/2019**

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI Alto Rio Solimões, ressaltando que o presente **não se trata de concurso público**.

**1.2** Este Edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiuia.org.br](http://www.missaocaiuia.org.br)); Escritório da Missão Evangélica Caiuá em Tabatinga, AM – Convênio Alto Rio Solimões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 117 – Bairro São Francisco, Tabatinga/AM, na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões (DSEI ARS) localizado à Rua São João Batista nº 22, bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM; na CASAI Tabatinga e nos Pólos Base sob jurisdição do DSEI.

**1.3** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para



atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882485/2019**, firmado entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

**1.4** Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de **responsabilidade exclusiva** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

### 1.5 Quadro de Vagas

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Superior	Enfermeiro	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Antropólogo	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Superior	Psicólogo	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe



	Cirurgião Dentista	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Médico Parcial	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (20 horas)	R\$ 8.271,89	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
<b>Técnico</b>	Técnico em Saúde Bucal	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Agente de Combate a Endemias	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico em Enfermagem	CR	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.

\*Cadastro de Reserva

**1.6** O presente Processo Seletivo Simplificado observará o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas a candidatos de etnia indígena.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: [procseletivo001caiuadseiors@gmail.com](mailto:procseletivo001caiuadseiors@gmail.com). O candidato deverá anexar o Curriculum Vitae (em formato PDF em um só documento) e escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: **nome completo, função, vaga pretendida** e deverá anexar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração expedida exclusivamente pela FUNAI, no caso de candidato que se declare indígena. Ressalta-se que o currículo deve ser enviado somente no formato PDF e em um só documento, ou seja, qualquer envio de Currículo fora desse padrão o candidato será considerado não inscrito.

**2.2** O período de inscrição será das 08h00 do dia 13 de abril de 2019 até às 23h59



do dia 27 de abril de 2019 (horário de Brasília).

**2.3** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.2 e nas conformidades do item 2.1 deste Edital.

**2.4** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**2.5** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

**2.5.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.5.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

**2.6** Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-empregados demitidos por justa causa ou sem justa causa nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data dado baixa em sua CTPS. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**2.7** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Pólo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.8** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.9** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

**2.10** O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição,



Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou Declaração expedida exclusivamente pela FUNAI.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos e a descrição das atividades conforme Anexo III.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, e compreenderá três fases:

**1º Fase:** Inscrição através do envio do Currículo para o e-mail indicado conforme descrito no item 2.1.

**2ª Fase:** Análise curricular e títulos feita pela Comissão do Processo Seletivo.

**3º Fase:** Prova de conhecimento geral e específico.

**3.3** A análise curricular terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, que serão atribuídos através das informações contidas no currículo enviado no ato da inscrição (documentos que estarão pendentes de comprovação mediante apresentação do original em momento oportuno – quando convocado –, sendo que em caso de informação equivocada ou documento original não apresentado, será o candidato eliminado do certame; a prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos, obedecendo rigorosamente as tabelas de pontos do item 7. deste Edital.

**3.4** O candidato, ao se apresentar para a prova, deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

**3.5** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório



das notas obtidas na Análise Curricular e Prova Objetiva. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência da função para a qual concorreu em área indígena;
- c) maior tempo de experiência (independente do cargo a que está concorrendo) em saúde indígena;
- d) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- e) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

**3.6** Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

**3.7** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.8** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.9** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## **4 DAS PROVAS**

**4.1** As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais na área de formação, que terá Peso 1 (um); e 20 (vinte)



questões de conhecimentos específicos que terão Peso 2 (dois).

**4.2** Os Conteúdos Programáticos para as provas objetivas estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

**4.3** O Candidato que zerar a pontuação em qualquer uma das provas (Conhecimentos Gerais e Específicos) será automaticamente eliminado do processo seletivo, ainda que tenha alcançado no total da prova 50% da mesma.

**4.4** O candidato ao término das provas deverá, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinado e assinalado ao aplicador da prova sob pena de eliminação do processo seletivo. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o seu caderno de provas, sendo que o candidato que sair do local da prova com o caderno de questões, será automaticamente eliminado.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital.

**5.1.1** Serão classificados, no mínimo, o dobro do número de candidatos por vaga oferecida para cada cargo, que serão submetidos à Prova Objetiva.

**5.2** A classificação final do processo seletivo para formação de cadastro de reserva será obtida pela somatória das notas da análise curricular e das provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

## **6 DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação das referidas fases (análise curricular e prova objetiva), de acordo com critérios abaixo definidos:



### 6.1.1 Pontuação Avaliação Curricular (prova de títulos)

<b>AValiação Curricular e Títulos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ser Indígena devidamente comprovado com RANI	05 ponto
Experiência devidamente comprovada com trabalho na área de formação, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 5,0 pontos).	05 pontos
Experiência devidamente comprovada com trabalho em Saúde Indígena na área de formação, (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 5,0 pontos).	05 pontos
Portar título de mestrado ou doutorado em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva.	10 pontos
Portar título de especialização em saúde indígena, saúde pública/coletiva ou saúde da família / Obstetrícia / Urgência e Emergência.	07 pontos
Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 120 horas comprovadas.	03 pontos
<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

### 6.1.2 Pontuação das Etapas do Processo Seletivo

<b>PROVA / TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise Curricular	Especialização / Mestrado / Doutorado / Experiência Profissional / Experiência em Saúde Indígena / Saúde coletiva / Saúde da Família / Obstetrícia / Urgência e Emergência / Antropologia da saúde/ Ser indígena.	30 pontos





## Missão Evangélica Caiuá



Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena); Conhecimentos Específicos	70 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

**6.2** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Alto Rio Solimões** de acordo com escalas elaboradas pela Coordenação do DSEI.

## 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**7.1** O local da realização da prova será divulgado no dia 13 de maio de 2019 no mural do Escritório da Missão Evangélica Caiuá no endereço Escritório da Missão Evangélica Caiuá em Tabatinga, AM – Convênio Alto Rio Solimões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 117 – Bairro São Francisco, Tabatinga/AM e no site da Missão Evangélica Caiuá.

**7.1.1** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**7.1.2** Os horários das provas serão correspondentes ao horário local onde as mesmas serão aplicadas.

**7.2** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos selecionados na fase curricular, nos termos definidos neste Edital.

**7.3** A prova objetiva será realizada no período da manhã com duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h00 e término às 12h00.

**7.4** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ou seja, em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em horários ou dias distintas do constante nesse Edital, sendo que a Missão Evangélica Caiuá não tem nenhuma responsabilidade por falha no processo de comunicação com o candidato, quando esta se der por culpa de terceiros (internet,



correios etc.) ou do próprio candidato.

**7.5** O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

**7.6** O candidato, ao assinar a lista de presença, deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**7.7** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

**7.8** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.9** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.10** É vetado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a)** Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);



**b)** Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

**7.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

**7.13** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.14** Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**7.15** O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sob a mesa.

**7.16** O candidato que estiver utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do processo seletivo, bem como aquele que o telefone celular tocar.

**7.17** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.



## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)) e Mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá – Convênio Alto Rio Solimões conforme **Anexo II** deste Edital.

## 9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados para cadastro de reserva.

9.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **não garantem direito à contratação**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3 A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões.

9.3.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4 Os candidatos, no ato da contratação, deverão atender os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seu registro profissional devidamente regularizado no conselho regional do Amazonas).

9.5 Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os seguintes



documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**9.6** Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada
- RG – frente
- RG – verso
- Título eleitoral
- Comprovante de residência, que contenha endereço completo e CEP
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino)
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior
- PIS/PASEP
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA) ou outro de acordo com a exigência da profissão e função que



exercerá.

**9.6.1** Comprovante com número de Conta Bancária e Agência;

**9.6.2** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**9.7** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**9.8** No ato da contratação o candidato deverá firmar Declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda, conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse Edital e função no CONDISI.

**9.9** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## **10 DO RECURSO**

**10.1** Eventuais recursos sobre o resultado da prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos do Processo Seletivo, os quais não terão efeitos suspensivos, poderão ser interpostos no dia 17 de maio de 2019, em formulário próprio conforme **Anexo IV**. Os recursos deverão ser encaminhados para e-mail [procseletivo001caiuadseiars@gmail.com](mailto:procseletivo001caiuadseiars@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não previsto e especificado neste Edital.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os



---

## *Missão Evangélica Caiuá*

---



procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**11.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do Convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

**11.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4** Os candidatos ficam ciente que devem arcar com todos os custos para a participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

**11.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões.

Tabatinga, 09 de abril de 2019.

Comissão do Processo Seletivo



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

#### 1. GERAL – (para todos os cargos)

##### CONHECIMENTOS SOBRE O SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;  
Legislação do SUS;

Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS;

Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS,

Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;

Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais;

Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização;

Aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS;

O Acolhimento nas práticas em saúde.

Lei 9.836, de 23 de Setembro de 1999, que dispõe sobre o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SASISUS),

Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 .

Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Caracterização do DSEI-ARS: Portaria nº 254 de Janeiro de 2002 (DOU - Seção 1, p.46 a 49, de 06 de fevereiro de 2002).





## 2. NÍVEL SUPERIOR

**MÉDICO CLÍNICO:** Alcoolismo, tabagismo, cocaína e outras drogas comuns. Choque. Diarréias agudas e crônicas, constipação. Doença do Esôfago, Estômago e Intestino sem situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastresofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Hemorragia digestiva. Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vascular em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana, Endocardite, Tumores Cardíacos, parada Cardiorrespiratória. Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites. Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireóide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade), Tumores endócrinos. Doenças Hematológicas: Anemias, Tumores Hematológicos. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya. Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias, Síncope, Tumores Neurológicos. Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo, Otitemédia aguda, Rinites Alérgicas. Doenças Reumatológicas e Osteo musculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose. Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns. Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; tromboembolismo pulmonar. Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica. Problemas



comuns do idoso: instabilidade postural, depressão, delirium e Demências.

**ENFERMEIRO:** Noções de epidemiologia e vigilância em saúde: diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde. Sistemas Nacionais de Saúde: modelos assistenciais. SUS: histórico, desenvolvimento e legislação. Princípios básicos do SUS. A Saúde Suplementar no Brasil. O papel regulador do estado no Sistema de Saúde Suplementar. O campo da saúde suplementar no Brasil. A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e seus atributos. Vigilância Epidemiológica e Saúde Suplementar. Gestão em saúde: administração, análise de realidade de Saúde, processo de decisão e formulação de políticas. Características dos modelos e métodos de gestão adotados em instituições de Saúde. Controle social da gestão em Saúde. Gestão em Saúde, no contexto brasileiro e internacional, com especial referência à gestão de serviços públicos e privados, assim como de organizações do setor de Saúde Supletiva. Gestão hospitalar. Planejamento e programação de saúde: planejamento e gestão de sistemas e serviços de Saúde. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em Saúde. Diferentes modelos de planejamento: normativo e estratégico. Métodos, técnicas e parâmetros de programação. Programação e orçamentária operativa. Processo de elaboração e condução de planos de ação, a partir da aplicação de métodos e técnicas de processamento de problemas. Acompanhamento e avaliação das ações e serviços de Saúde.

**ANTROPÓLOGO:** Funcionalismo e estrutural-funcionalismo; Organização social e parentesco; Antropologia interpretativa; Processos migratórios; Classe, raça e gênero;



Gerações e ciclo de vida; Movimentos sociais urbanos; Direitos humanos; Antropologia e políticas públicas; Movimentos sociais e direitos de minorias; Solidariedade e conflito.

**PSICÓLOGO:** Reforma Psiquiátrica Brasileira; Nova lógica assistência em saúde mental. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos; Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programa sem saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional; Política Nacional de Assistência Social; Lei nº 7.853, de 24/10/1989 – Política Pública para Pessoas Portadoras de Deficiência; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; Lei nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha. Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS); Saúde Mental no Brasil: · Resolução 007/99 - SMS; · Portaria no 224/92 - MS; · Lei nº 10.216, de 06.04.2001- MS. Conhecimento sobre dinâmica de grupo; História da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB; Clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema; Modelo de Saúde Mental Comunitária: Definição, Princípios, Diferenciação em relação à saúde mental tradicional. Teorias Sistêmicas e Cognitivas Comportamental da Personalidade; Terapias psicológicas; Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo, Teoria cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conceitos básicos de psicopatologias.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Anatomia: Regiões da face, localização de músculos, artérias,



veias e nervos. Cirurgia Oral: Técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: Nomenclatura e classificação das cavidades, Diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD, Proteção do complexo dentina-polpa, Amálgama dentário, Restaurações provisórias, Restaurações Estéticas de resinas compostas, Restaurações metálicas fundidas, Restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. Diagnóstico Oral. Semio técnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares, prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos, Sialoadenopatias, Infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia Diagnóstica das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares, preparo mecânico e químico dos canais radiculares, odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodontica. Microbiologia Oral. Placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: Plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia Periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da Gengivite, Gengivite Ulcerativa Aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: Prótese dentária parcial e total.



Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e Prótese fixa. Radiologia: Técnicas radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. Odontologia Social: Conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Pessoal: auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente.

### 3. NÍVEL TÉCNICO

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomiabucal e dental. Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Atribuições do Agente de Combate a Endemias; Atenção Básica; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial; Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Filariose e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e



formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas RURAIS; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Noções de anatomia e fisiologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional. Trabalho em equipe.



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Abertura do Edital	13 Abr 19
Período de inscrição (envio de currículos)	13 a 27 Abr 19
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI.	30 Abr 19
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	01 a 05 Maio 19
Publicação da lista de classificação dos candidatos na fase de Análise Curricular e Convocação para a Prova Objetiva com indicação do local que será aplicada.	09 Maio 19
Data de aplicação da Prova Objetiva aos candidatos selecionados na fase de Análise curricular com indicação do local	13 Maio 19
Publicação da lista de classificação dos candidatos na fase de Prova Objetiva (com as notas obtidas) no site da MEC e no mural do DSEI	16 Maio 19
Recurso das provas	17 Maio 19
Publicação da Convocação dos candidatos classificados para entrega de documentação necessária à contratação no site da MEC e no mural do DSEI;	20 Maio 19



## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**MÉDICO:** Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e clientes, elaborar documentos de conhecimento da área médica, prescrever medicações, exames e etc.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**PSICÓLOGO:** Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de





sofrimento; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas a atenção psicossocial.

**ANTROPÓLOGO:** Realizar estudos e pesquisas sociais, econômico e políticas, participar de gestão territorial e socioambiental, estudar o patrimônio arqueológico, participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos, organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnicos científicos.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Atendimentos odontológicos, efetuar extração, limpeza e manutenção de dentes, organiza materiais a serem utilizados, controlar materiais e medicamentos usados nos tratamentos, fazer relatório de atendimentos.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, educação e saúde.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desempenhar as atividades de enfermagem, prestar assistência médica, elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares, equipe de saúde, verificação de pressão arterial, curativos, administração de



medicamentos via oral e injetáveis sobre prescrição médica, levantamento e transporte de peso, higienização de pacientes e coletas de materiais para exame.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Desenvolve os exames básicos (Hemograma, Urina, Parasitológico de fezes entre outros mediante necessidade e possibilidade do polo). Organiza inquérito parasitoses intestinais. Realiza os exames laboratoriais de pré-natal. Efetua o preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparar modelos em gesso. além disso, os técnicos em saúde bucal também podem realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

**AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS:** Visitar domicílios periodicamente, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, orientar a comunidade para promoção da saúde, promover a educação sanitária, campanhas preventivas, promover a comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade, rastrear e combater focos de doenças específicas.



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2019,**

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_,  
solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o email [procseletivo001caiuadsears@gmail.com](mailto:procseletivo001caiuadsears@gmail.com) até às 23h59min do dia 17/05/2019.

**ARGUMENTOS:**